



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 225/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 05 de dezembro de 2013

Publicação: sexta-feira, 06 de dezembro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE

Deferindo:

- Suspensão do gozo de 20 (vinte) dias de férias do Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, previsto para o período de 25/10/2013 a 13/11/2013, referentes ao 2º semestre de 2013.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME-0138-4, 10 (dez) dias a partir de em 25/11/2013.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### PRESIDÊNCIA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000856-22.2009.9.13.0003

Recorrente: Wander de Oliveira

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Wander de Oliveira.

#### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0012433-32.2011.9.13.0001

Recorrentes: Flávio dos Santos Melo

Alexis Rodrigo Moreira

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

#### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002074-51.2010.9.13.0003

Recorrente: José Roberto Nascimento

Advogado: Paulo Roberto Fonseca Loureiro (OAB/MG 36268)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: indeferido o pedido de fls. 311/313 dos autos.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006290-90.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)  
Apelado: Hilbert do Valle Durães  
Advogado: Roberto José de Paiva (OAB/MG 52180)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006229-35.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)  
Apelado: Jobert Cristimans Moreira  
Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

**CAUTELAR INOMINADA**

Processo n. 0003231-63.2013.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0003110-29.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Autor: Sebastião de Paula Oliveira Filho  
Advogado: Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552)  
Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: deferido o pedido de antecipação de tutela para suspender os efeitos do ato punitivo ativado em 28/12/2009, até decisão final da presente ação.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS  
MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000039-58.2009.9.13.0002  
Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Alan Rubem Reis Dias  
Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto principal: 11173 – Dano simples

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar levantada pela defesa. E, no mérito, por maioria, deu provimento parcial ao recurso, para decotar da sentença a condenação à reparação de danos sofridos pela vítima. Ficou vencido o juiz Cel PM James Ferreira Santos, relator, que negou provimento ao recurso, para manter a sentença de 1ª Instância.

Fez sustentação oral a defensora pública Silvana Lourenço Lobo.  
Tornou-se relator para o acórdão o juiz Fernando Armando Ribeiro.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0005437-78.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Cb PM Edison Luiz Silva Júnior

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do Ministério Público, para majorar as penas que foram impostas ao apelado, pelos delitos em que foi condenado.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006003-27.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Antônio Mendes Moura

Advogado: Patrício Santos de Oliveira (OAB/MG 130694)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11156 - Extorsão

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de 1ª Instância. Fez sustentação oral o advogado Patrício Santos de Oliveira.

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

25439MG => 44; 25865MG => 44; 30431MG => 44; 32692MG => 44; 36391MG => 30; 37280MG => 10; 37544MG => 30; 37884MG => 9; 48275MG => 13; 50328MG => 12, 36, 52; 53661MG => 15; 54776MG => 46; 56746MG => 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41; 57460MG => 22; 57887MG => 12, 13; 65420MG => 42; 65797MG => 12; 69315MG => 42, 50; 74166MG => 33, 44; 75737MG => 39, 40; 77819MG => 10, 43; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 81446MG => 24; 82331MG => 14; 85311MG => 12; 85662MG => 39, 40, 49; 85998MG => 29; 88823MG => 39, 40; 88935MG => 33; 90123MG => 2; 90720MG => 8, 21, 48; 91047MG => 9, 10, 42; 91153MG => 8, 21, 22, 23, 30, 34, 35, 37; 91763MG => 27; 92974MG => 4; 93507MG => 29; 93714MG => 12, 52; 94602MG => 2; 96346MG => 1, 9, 13, 19; 96712MG => 5, 28, 32, 38; 97217MG => 11; 98299MG => 39, 40; 99474MG => 33; 100378MG => 39, 40; 100563MG => 26; 101508MG => 6, 7; 102333MG => 13; 102391MG => 12; 102722MG => 5, 28, 32, 38; 103219MG => 12; 105561MG => 48; 106073MG => 10, 42, 43, 50; 106114MG => 21, 30, 43, 48; 106303MG => 39, 40; 107149MG => 20; 107157MG => 31, 33, 41, 44; 107303MG => 20; 107386MG => 24; 107966MG => 33, 41, 44, 51; 108629MG => 13; 109004MG => 22, 23, 30, 34, 35, 37; 109145MG => 5, 28, 32, 38; 111058MG => 52; 111266MG => 12; 111446MG => 12, 52; 111515MG => 25; 111950MG => 48; 112330MG => 3, 41, 44; 115064MG => 4; 115148MG => 47; 115283MG => 12, 52; 116392MG => 8; 118395MG => 12, 36, 52; 120123MG => 32, 38; 120437MG => 12; 120708MG => 39, 40; 124106MG => 33; 124631MG => 10, 43; 124734MG => 11; 124853MG => 23, 34, 35, 37; 125931MG => 39, 40; 126753MG => 27; 126800MG => 17; 126909MG => 52; 127326MG => 33, 41, 44; 127685MG => 33; 128942MG => 52; 129088MG => 12; 129158MG => 16; 129570MG => 52; 129640MG => 37; 129709MG => 23, 34, 35, 37; 131705MG => 12; 131923MG => 39; 132150MG => 14; 133024MG => 23, 34; 133724MG => 33; 134466MG => 15; 134551MG => 33, 41; 134707MG => 33, 41; 134718MG => 30; 136767MG => 45; 137056MG => 52; 137274MG => 4; 138756MG => 18; 139532MG => 21, 48, 49; 139849MG => 30; 140416MG => 44; 142623MG => 15; 145316MG => 19; 148110MG => 15;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000051-36.2013.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Jose Geraldo Gomes Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000367-49.2013.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Denes Lander Martins de Castro, => Vista ao autor para impugnação à constestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Andre Alves Moreira, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0001163-40.2013.9.13.0001

Autor: Sd 2ª CI Joao Paulo Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0001589-52.2013.9.13.0001

Autor: Cb Clayton Alves Vieira, => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Alexandra Lima Alves, Fabiane Marques da Costa Ferreira, Wanderson Gomes de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0002693-79.2013.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Paulo Celio Gomes da Silva, => Vista ao autor para que se manifeste em torno da impugnação ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0002953-59.2013.9.13.0001

Exequente: Abelardo Celso Medina, => Vista ao exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja emendada a petição inicial, devendo a mesma ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0003047-07.2013.9.13.0001

Exequente: Abelardo Celso Medina, => Vista ao exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja emendada a petição inicial, devendo a mesma ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0005095-70.2012.9.13.0001

Exequente: Cb Alvaide Barbosa Junior, => Vista aos exequentes, esclarecendo que o requerimento constante de fls. 487v, consistente na execução de honorários advocatícios contra a Fazenda Pública Estadual, deverá ser apresentado de forma autônoma, através de petição inicial instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, tendo em vista a necessidade de sua distribuição, nos termos do art. 730 do CPC. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Geraldo Lopes de Paula, Jerusa Drummond Brandao.

Cb Jose Miguel de Souza, => Vista aos exequentes, esclarecendo que o requerimento constante de fls. 487v, consistente na execução de honorários advocatícios contra a Fazenda Pública Estadual, deverá ser apresentado de forma autônoma, através de petição inicial instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, tendo em vista a necessidade de sua distribuição, nos termos do art. 730 do CPC. Adv.: Geraldo Lopes de Paula, Jerusa Drummond Brandao.

Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista aos exequentes, esclarecendo que o requerimento constante de fls. 487v, consistente na execução de honorários advocatícios contra a Fazenda Pública Estadual, deverá ser apresentado de forma autônoma, através de petição inicial instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, tendo em vista a necessidade de sua distribuição, nos termos do art. 730 do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista aos exequentes, esclarecendo que o requerimento constante de fls. 487v, consistente na execução de honorários advocatícios contra a Fazenda Pública Estadual, deverá ser apresentado de forma autônoma, através de petição inicial instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, tendo em vista a necessidade de sua distribuição, nos termos do art. 730 do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0013007-55.2011.9.13.0001

Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente contraminuta ao recurso de agravo interposto pelo autor, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC.  
Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

#### MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000863-78.2013.9.13.0001

Réu: Felipe Barbosa Melo, Douglas Sampaio de Brito => Realizada audiência de Leitura de sentença do processo 0000863-78.2013.9.13.0001 no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Adv.: Aline Rodrigues Saldanha, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

11 - 0012870-73.2011.9.13.0001

Réu: Marco Antonio Alves Assuncao => Audiência de Inquirição da Testemunha arrolada pela defesa designada para o dia 13/12/2013 , às 14:00 horas. Ficando suspenso o prazo da defesa para fins do artigo 428, do CPPM. Adv.: Andre Magurno Fernandes, Edmilson Costa Fernandes.

Réu: Rodrigo de Oliveira Matos => Audiência de Inquirição da Testemunha arrolada pela defesa designada para o dia 13/12/2013 , às 14:00 horas. Ficando suspenso o prazo da defesa para fins do artigo 428, do CPPM. Adv.: Andre Magurno Fernandes.

Réu: Rodrigo de Oliveira Matos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 13/12/2013, às 14:00 horas. Adv.: Andre Magurno Fernandes.

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000155-93.2011.9.13.0002 ou 2696/11

Autor: 2º Sgt Alberto Dias Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Karina Rachel de Blasio, Leonardo Canabrava Turra, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira.

13 - 0003065-64.2009.9.13.0002 ou 1135/09

Autor: Cb Pedro Adilson Camilo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Agravo Retido não conhecido. Vistas às partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, devendo o processo permanecer em Secretaria durante este período, para carga rápida, possibilitando-se, assim, as partes xerocopiarem, para manifestarem sobre o laudo pericial em questão e para apresentação de alegações finais em forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Bruno Tasca Santana, Daniel Igor Mendonca, Juana Novais Machado, Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 0003153-63.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Charlesmam de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, através de documentos relativos ao pagamento de despesas ordinárias (art 5º, LXXIV, CR/88), juntando aos autos as 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - pessoa física, para o fim de se apreciar o pedido de assistência judiciária gratuita, ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Lorena Nascimento Ramos de Almeida.

15 - 0003165-77.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Alexandre Batista Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art 5º LXXXIV, CR/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Adv.: Bruno Raphael Faleiro Destefani, Fabricio Luiz de Oliveira, Flavio Jose Soares e Silva, Larissa Vilela Soares.

16 - 0003205-59.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Wellington Simeio Soares, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas

ordinárias (art. 5º LXXXIV, CR/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Adv.: Luiz Carlos da Silva.

17 - 0003233-27.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Ednei Vanes da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

18 - 0003235-94.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Adriano Mateus Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Mauro Lucio da Silva.

19 - 0003237-64.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Saulo Eduardo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

#### MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0001633-68.2013.9.13.0002

Réu: Elias Albino da Silva => Audiência Interrogatório designada para o dia 09/01/2014, às 15:00 horas. Adv.: Jefferson Silva Guimaraes.

Réu: Paulo Roney da Silva => Audiência Interrogatório designada para o dia 09/01/2014, às 15:00 horas. Adv.: Karina Dias do Nascimento.

21 - 0005045-41.2012.9.13.0002

Envolvido: Paulo Roberto Rosa Junior, Réu: Evaldo Goncalves Gomes, Deivid Max Elias => Vista à Defesa para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

22 - 0000413-32.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edson Barboza Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes.

23 - 0000430-68.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Saulo Guedes Lima, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

24 - 0000721-68.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edmilson Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aurelio Pajuaba Nehme, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

25 - 0000774-49.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fabiane Paula do Nascimento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Rejeitado o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

26 - 0001097-54.2013.9.13.0003

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcos Antonio da Silva Alves.

27 - 0001224-89.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Edson da Silva Naves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva.

28 - 0001242-13.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernando Barboza da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze)

dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0002117-80.2013.9.13.0003

Exequente: Juvenil de Souza Ignacio, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da justiça gratuita. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

30 - 0002252-92.2013.9.13.0003

Autor: Cb Adimison Aloisio Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Natallia de Assis Lopes, Raphael Matheus Pacheco, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

31 - 0002386-22.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma dq Lei 1.060/50. Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

32 - 0003509-94.2009.9.13.0003 ou 1601/09

Exequente: 3º Sgt Ricardo Lopes Soares, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor quanto ao contido nas fls. 155/157, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0004423-56.2012.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Victor Lopes Viegas, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado Dr. Francisco José Vilas Boas Neto do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

34 - 0005456-81.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Daniel Fernando Avila de Castro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 152/153. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

35 - 0006080-33.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Brunno Cezar a e Benicio de Abreu, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins.

36 - 0006239-73.2012.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Cb Fernando Fernandes Saldanha da Gama, => Vista ao Embargante, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes.

37 - 0010944-51.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Everton Kellis Avelino, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, quanto ao contido nas fls. 330/331, por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

38 - 0011930-05.2011.9.13.0003

Requerente: Cb Jose Geraldo Marques Santos, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0012396-96.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Felipe Onofri Maciel, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado Dr. Rodrigo Baeta Andrade Almeida do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota

de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

40 - 0012567-53.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Cristiano Camargos de Souza, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado Dr. Rodrigo Baeta Andrade Almeida do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

41 - 0012646-32.2011.9.13.0003

Exequente: 1º Ten Marcos Paulo Abranches Teixeira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral, do alvará judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

#### MATÉRIA CRIMINAL

42 - 0000061-11.2012.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Vista à Defesa da juntada da carta precatória da comarca de Uberaba/MG às folhas 147 e seguintes e expedida nova carta precatória à comarca de Uberaba/MG para inquirição das testemunhas do Ministério Público. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

43 - 0000180-69.2012.9.13.0003

Réu: Alan Matucita Fabiani => Intimada a Defesa acerca da distribuição da Carta Precatória expedida para a Comarca de Uberaba/MG, recebendo o nº 0427761-81.2013.8.13.0701. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

44 - 0000289-25.2008.9.13.0003 ou 32893

Réu: Gilberto Wanderlay Pedroso => Vista à defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

45 - 0000921-75.2013.9.13.0003

Réu: Daniel Braulio de Carvalho => Vista à Defesa da juntada de documentos às folhas 139 e seguintes. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira.

46 - 0003124-10.2013.9.13.0003

Réu: Marcos Silvino Neves => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 30/01/2014, às 15:30 horas. Adv.: Henrique Gomes Pereira.

47 - 0003146-73.2010.9.13.0003 ou 39093

Réu: Jose Afonso Goulart => Vista à defesa, para fins de formulação de quesitos, para expedição de Carta Precatória à Comarca de Barbacena, bem como da informação de distribuição de Carta Precatória, sob o nº 0125515-25.2013.8.13.0625 à 1ª Vara Crime da Comarca de São João del Rei. Adv.: Jeovát Batista Ferreira Vargas.

48 - 0003435-35.2012.9.13.0003

Réu: Jullierme de Souza Rodrigues => Vista à defesa de todo teor da sentença penal condenatória bem como para apresentação de razões de apelação. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Rodrigo Celio Teixeira.

49 - 0006691-83.2012.9.13.0003

Investigado: Avilmar Pereira Santos => Declarada extinta a punibilidade dos 3º SGT PM Avilmar Pereira dos Santos e SD PM Gilson Teixeira Trindade Júnior, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

Investigado: Gilson Teixeira Trindade Junior => Declarada extinta a punibilidade dos 3º SGT PM Avilmar Pereira dos Santos e SD PM Gilson Teixeira Trindade Júnior, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

50 - 0011205-16.2011.9.13.0003

Réu: Nazareno Rodrigues => Declarada a extinção da punibilidade do 2º SGT PM Nazareno Rodrigues, pelo término do período de prova de suspensão condicional do processo, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

51 - 0011813-14.2011.9.13.0003

Réu: Delciron Alves Dias => Vista à defesa quanto ao teor de fohas 143 e seguintes. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

52 - 0013201-55.2011.9.13.0001

Réu: Vicente de Paulo Pereira => Vista à Defesa da juntada da carta precatória da comarca de Entre-Rios de Minas às folhas 205 e seguintes. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.